

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

Com a recente publicação do Decreto-Lei n.º123/2015, de 3 de julho, o governo procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto, que estabelecia um conjunto de medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro (NMP).

Segundo se pode ler no preâmbulo do referido diploma, a alteração agora efetuada tem como objetivo introduzir no ordenamento jurídico nacional um conjunto de significativas alterações consumadas na legislação comunitária, com a adoção da Decisão de Execução n.º2012/535/EU, da Comissão, de 26 de setembro de 2012, alterada pela Decisão de Execução n.º 2015/226/EU, da Comissão, de 11 de fevereiro de 2015.

As recentes alterações à legislação comunitária, que implicam novas medidas de proteção à doença da murchidão do pinheiro bravo, demonstram que a Comissão Europeia (CE) continua preocupada com a sua evolução e progressão a outros países do espaço europeu, não fosse uma das alterações decididas, o alargamento do âmbito da aplicação das medidas relativas ao NMP a todos os Estados-membros.

As preocupações dos produtores florestais vão-se mantendo e os casos de denúncia de que a situação está a piorar e a ficar fora de controlo, com ênfase na região centro, estão a aumentar, não obstante, a publicação do Programa de Ação Nacional para Controlo do Nemátodo da Madeira do Pinheiro, em maio de 2012 e do *Plano de Ação nacional para controlo do Nemátodo da Madeira do Pinheiro para o período 2013-2017* apresentado pelo governo.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, através de V. Exa, perguntar à Senhora Ministra da Agricultura e Mar:

1. No processo de elaboração das alterações à legislação comunitária que enquadra as medidas fitossanitárias, qual foi a posição política assumida pelo governo português?

2. No Plano de Ação Nacional para Controlo do Nemátodo da Madeira do Pinheiro para o período 2013-2017, é referida uma nova estratégia para abordar o problema. Qual a evolução ao longo destes quartos anos de cada uma das ações referidas nessa nova abordagem: *Prospecção e monitorização, ações de contenção e Gestão do Declínio; Controlo e Fiscalização; Investigação e Divulgação e Sensibilização?*
3. Quais as verbas alocadas a este Programa e qual a sua execução?
4. Qual o ponto de situação do protocolo estabelecido com as federações de produtores florestais para o controle e erradicação do NMP? Há pagamento de verbas em atraso?
5. Qual o investimento feito pelo estado português no controle e erradicação do NMP entre 2009 e 2015?
6. No que diz respeito ao fundo de solidariedade contra o nemátodo, concedido no âmbito dos tratamentos obrigatórios de madeira de pinho para exportação (secagem em estufa a alta temperatura), a AIMMP tem um estudo que a média ponderada dos custos unitários dos tratamentos a alta temperatura é de 0,51 euros por palete. Atualmente qual o valor da ajuda concedida pelo estado por unidade de palete? Existem pagamentos à indústria em atraso? Se sim, qual o montante? Desde o início da obrigatoriedade da aplicação de tratamentos a alta temperatura, qual a evolução anual do número de unidades abrangidas e qual o respetivo valor anual das ajudas concedidas aos agentes económicos?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 9 de Julho de 2015

Deputado(a)s

MIGUEL FREITAS(PS)

JORGE FÃO(PS)

JORGE RODRIGUES PEREIRA(PS)

FERNANDO JESUS(PS)

MANUEL MOTA(PS)

RENATO SAMPAIO(PS)

ROSA MARIA BASTOS ALBERNAZ(PS)

ACÁCIO PINTO(PS)

ANA PAULA VITORINO(PS)

ISABEL SANTOS(PS)

JOÃO PAULO PEDROSA(PS)

JOÃO PORTUGAL(PS)

PAULO RIBEIRO DE CAMPOS(PS)

RUI PEDRO DUARTE(PS)